



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

LEI Nº 1.796/2021

FIXA VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL

O povo do Município de São Gonçalo do Abaeté-MG, através de seus representantes legais junto à Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, fixados em R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme piso salarial profissional fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté-MG, 02 de março de 2021.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CLEIDES BORGES GONTIJO
Secretária do Tesouro Municipal

WILSON ALVES DE FREITAS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Tributação

ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Cleides Borges Gontijo
Secretária do Tesouro Municipal
São Gonçalo do Abaeté - MG